



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 654/05, de 12 de dezembro de 2.005.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria de Viação e Obras Públicas, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidores para a área da Secretaria de Viação e Obras Públicas, em caráter especial, até 31 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA SALARIAL	
Auxiliar Serviços Gerais	05	R\$	300,00
Auxiliar Administrativo	01	R\$	300,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.